



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

#### **PORTARIA Nº 036/2020**

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o acidente automobilístico ocorrido na BR-376 – Km 266, no município de Marilândia do Sul, em data de 14.01.2020, envolvendo o veículo de propriedade desta municipalidade de Mauá da Serra, conduzido na oportunidade por servidor público efetivo;

**CONSIDERANDO** o que narra o Boletim de Ocorrência sob nº 20200130104790515, elaborado pela Polícia Rodoviária Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar o fato ocorrido e a responsabilidade dos envolvidos conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Comissão de Sindicância, sob o nº. 001/2020, a fim de apurar os fatos e que provocaram o acidente diante do que consta da narrativa do Boletim de Acidente sob nº 20200130104790515, haja vista tratar-se de acidente envolvendo veículo e servidor público deste município, provocando tão somente danos materiais no veículo.

**Art. 2º.** Para compor a Comissão de Sindicância, ficam designados os servidores: (i) **LUCIMARA APARECIDA COELHO DOS SANTOS**, portadora do CI RG nº 433.581-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 030.041.689-01; (ii) **PAULO QUINTINO DE SOUZA**, portador da CI RG nº 6.933.321-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 940.143.619-34 e (iii) **SONIA MARIA MACHADO BATISTA** portadora da CI RG nº 8.074.502-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 818.834.809-06, para, sob a presidência de primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância.

**Art. 3º.** A Comissão de Sindicância fica investida de autoridade para realizar todos os atos e diligências visando apurar a forma como ocorreu o acidente e se houve culpa nas figuras da negligência, imprudência ou imperícia do respectivo condutor do veículo.

**Art. 4º.** Fica autorizado aos membros da Procuradoria Jurídica participar do presente procedimento.

**Art. 5º.** Constituem atribuições do Presidente da Comissão de Sindicância indicar qual dos membros irá secretariar os trabalhos a serem realizados.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Art. 6º.** Os integrantes da Comissão de Sindicância ficam dispensados de suas normais atividades durante o período que dedicarem aos trabalhos sindicantes, até a conclusão das respectivas atividades.

**Art. 7º.** A Comissão atuará por período indeterminado e a apuração dos fatos terá prazo indeterminado para a sua conclusão.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2020.**

**Hermes Wichtoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 04/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
215	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303	50.000,00
223	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	30.000,00
	<b>Total</b>		<b>80.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>10.001</b>	<b>Departamento de Apoio Administrativo</b>		
<b>10.001.12.367.0018.2067</b>	<b>Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 40%</b>		
600	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1102	14.000,00
601	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1102	59.500,00
	<b>Total</b>		<b>73.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>153.500,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
206	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1303	50.000,00
214	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	30.000,00
	<b>Total</b>		<b>80.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>10.001</b>	<b>Departamento de Apoio Administrativo</b>		
<b>10.001.12.361.0014.2071</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%</b>		
543	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102	30.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

544	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102	8.500,00
<b>10.001.12.365.0016.2075</b>		<b>Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 40%</b>		
586	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102	30.000,00
587	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102	5.000,00
			<b>Total</b>	<b>73.500,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>153.500,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Fevereiro de 2020.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) FAIXA "C" DER, TAMBEM INCLUSO BRITA GRADUADA PARA CORREÇÃO DO PAVIMENTO E TAPA BURACOS.**

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 13/02/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/03/2020 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 33127-1000

E-MAIL: [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISO JUNIOR DOS SANTOS

PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO N.º 03/2020**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

#### **DECRETAR**

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 42.077,54 (quarenta e dois mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
215	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303	3.545,69
	<b>Total</b>		<b>3.545,69</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2050	Manutenção da Gestão do Programa IGDBF		
374	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	9.000,00
09.001.08.244.0010.2052	Manutenção da Proteção Social Básica – PAIF		
393	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	9.531,85
09.001.08.244.0010.2053	Manutenção da Prot. Social Básica - Ser.Conviv. e Fortal de Vínculos		
399	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	20.000,00
	<b>Total</b>		<b>38.531,85</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>42.077,54</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2019.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, comerciante, domiciliado na Av. Ponta Grossa nº 535 Centro CEP: 86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20

**CONTRATADA: J. P. CONTABILIDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/ MF nº 08.432.420/0001-59, com sede na Rua São Paulo, nº 782, na cidade de Faxinal – PR, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PEDRO TABORDA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.106.002 SSP/PR e CPF/MF nº 234.619.939-72, acordam e ajustam firmar o 3º Termo do Aditivo de prazo, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no acompanhamento e orientação à execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO, Lei Orçamentária Anual/LOA e Plano Plurianual/PPA, informações ao SIOPS, SIOPE, SICONFI, SADIPEM e outros que surgirem ou vierem a substituí-los, e prestação de contas de convênios estaduais e federais e do exercício financeiro ao Tribunal de Contas do Estado, para o executivo Municipal de Mauá da Serra-PR.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:**

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), de 13 de Fevereiro de 2019 até 12 de Fevereiro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:**

O valor permanece em R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) a serem pagos e 12(Doze) meses de parcelas mensais no valor de R\$ 7.000,00 ( Sete Mil Reais) correspondendo o serviço contratado inicialmente.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 3º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 12 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Município de Mauá da Serra**  
**Hermes Wichhoff**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PEDRO TABORDA**  
**CPF: 007.447.049-36**  
**J P CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.432.420/0001-59**  
**CONTRATADA**

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
**Felipe Alcântara França**

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
**Marcio Aparecido Davides**